



**LEI Nº 1.210/03**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Morada Nova,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania do Estado do Ceará, com o objetivo de proporcionar melhores condições de funcionamento da Delegacia de Polícia Civil e do destacamento da Polícia Militar do Município de Morada Nova-Ce.

**Art. 2º** - Para o desenvolvimento das ações previstas no artigo anterior, a Prefeitura Municipal de Morada Nova, fica autorizada a realizar despesas de manutenção com o funcionamento da Delegacia de Polícia Civil e destacamento da Polícia Militar no valor anual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) respectivamente, a título de colaboração financeira do Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação própria da Prefeitura Municipal de Morada Nova, e custeadas com recursos próprios do Município.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 18 de Fevereiro de 2003.**

  
**Adler Primeiro Damasceno Girão  
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62940-000 - Morada Nova-CE - Telefax: (0xx88) 422.1363 / 422.2481  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4